PROJETO DE LEI N.º /2016

Reconhece de utilidade pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 21.126.028/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de janeiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39, entidade civil, sem fins lucrativos, e tem objetivos voltados para o estudo, defesa e a coordenação das categorias de trabalhadores que fazem da pesca e/ou aquicultura sua profissão ou principal meio de sobrevivência, tendo duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro nº 672, Bairro Barroca, neste Município, Estado de Minas Gerais, fundada em 26 de abril de 2015, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

a) Promover atividades de educação profissional visando a formação, qualificação, e requalificação do pescador artesanal, profissional ou aquicultor;

b) Realizar atividades sociais em defesa e proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais;

c) Preservação de áreas ecológicas, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidade de conservação;

d) Colaborar nos planos gerais sobre as atividades pesqueiras, cumprindo as determinações e resoluções dos Órgãos competentes;

e) Lutar pelos direitos de seus associados junto aos poderes públicos e pleitear perante as autoridades competentes, quando presentes os pressupostos legais, as concessões relativas a terrenos da Marinha do Brasil.

Unaí, 29 de janeiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA